



Publicado no site da Prefeitura Municipal

13/11/2024  
Secretaria municipal de Comunicação

## NOTIFICAÇÃO 04/2024

**NOTIFICANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.429.209/0001-14, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.518.621, inscrito no CPF sob n.º 979.819.151-04.

**NOTIFICADA:** **CONSTRUTORA AR+H EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.507.508/0001-08, estabelecida na Quadra 26 SN LOTE 35, PARQUE SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Hercúles Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.878.519 SSP-DF, CPF n.º 742.336.371-53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CONSTRUTORA AR+H EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Conforme vistoria realizada no dia 12 de novembro de 2024, as informações e apontamentos são de autoria do Chefe de Projetos e Convênios, o Servidor Thiago Tavares Viana, e o relatório fotográfico foi elaborado de acordo com as irregularidades da obra. Empreendimento este que se referente ao Contrato n.º 054/2022, que tem como objeto **Contratação de empresa para a execução de obras de construção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM**, fica a empresa notificada para sanar as seguintes pendências:

1. Reparo das infiltrações na cobertura externa e interna, em específico a RECEPÇÃO/TRIAGEM e nas marquises.
2. Troca do revestimento de teto danificado pelas infiltrações, deverá ser feito o serviço de retirada do material danificado e replicado o mesmo tipo de revestimento utilizado na obra original.
3. Verificação das instalações elétricas, atingidas pelas infiltrações, caso alguma luminária esteja queimada, deverá ser feita a substituição.
4. Vistoria pelo responsável técnico da empresa, para localização de outras possíveis irregularidades.
5. Faz parte desta notificação, o relatório fotográfico para identificação dos problemas apresentados na obra.

Fica **notificada** a Contratada para prestar com a garantia de obra nos termos do art. 73, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e com fundamento na norma ABNT NBR 15575-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, as partes convencionam as seguintes condições para a garantia dos serviços:

A Contratada assume integral responsabilidade na execução dos serviços objeto deste edital, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de expedição do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", em relação à vida útil, funcionalidade e desempenho dos elementos, componentes e sistemas executados.





A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar o vício, contados do recebimento da notificação. Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação deste prazo, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias.

Saliento, que o não atendimento dos prazos estabelecidos desta notificação, ocasionará na aplicação das sanções administrativas artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

É garantido por lei, o direito contraditório e ampla defesa a contratada, será disponibilizado o prazo de 3 (dias) corridos a partir da publicação desta notificação para que a mesma apresente suas contrarrazões a execução da garantia da obra, que deverá ser protocolada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - FMAS.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, 13 de novembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 07.429.209/0001-14**  
**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 01-2024

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM.

**Emissão:** 12/11/2024

**Descrição:** GARANTIA DA OBRA

**Local:** SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS

**Endereço:** QUADRA 91ª – LOTE 02-C1 - CENTRO

**Autor:** THIAGO TAVARES VIANA



CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

**Foto:** 001

CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

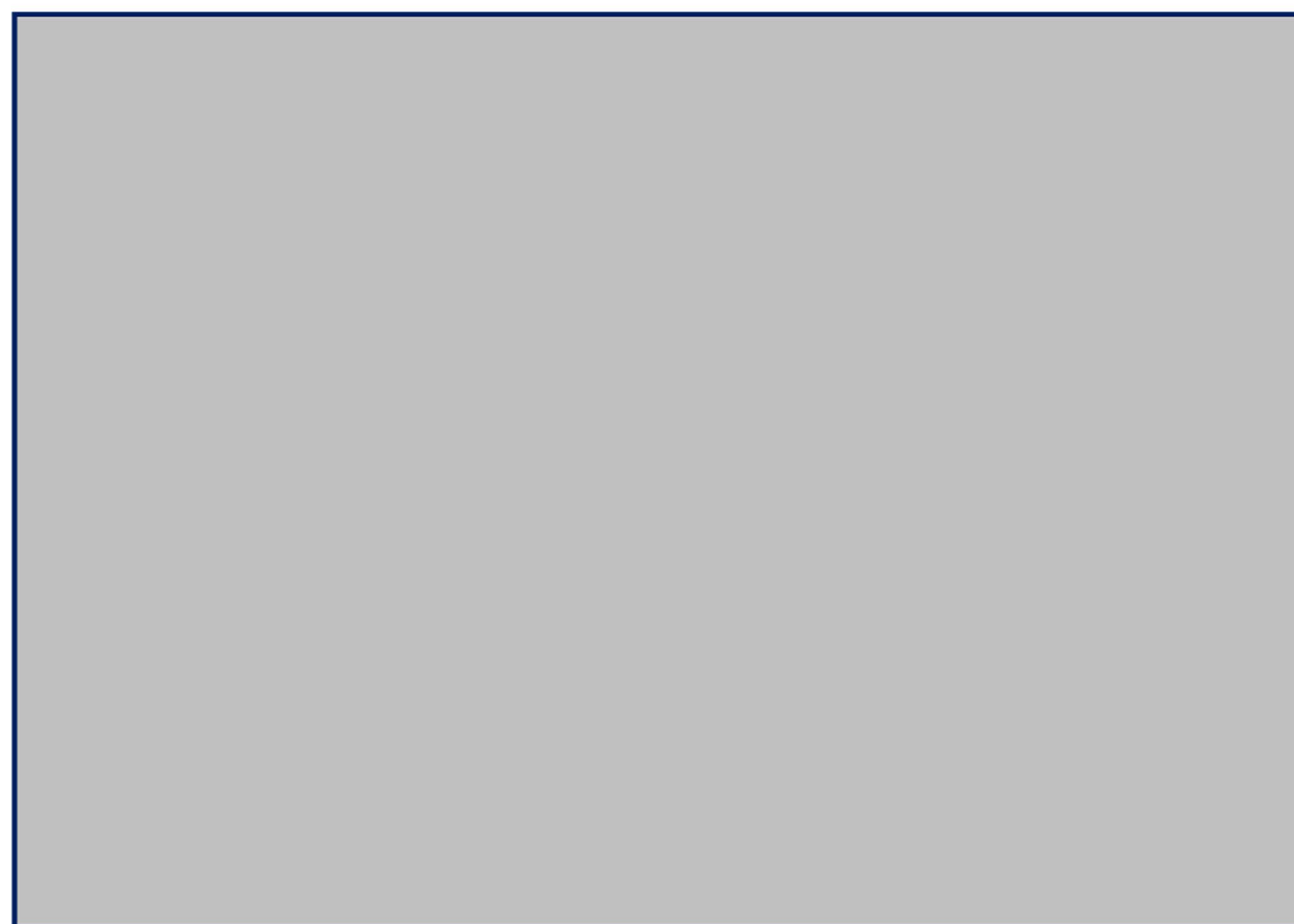
**Foto:** 002

INFILTRAÇÃO NAS LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS.

**Data:** 12/11/2024

INFILTRAÇÃO NAS MARQUIZES EXTERNAS

**Data:** 12/11/2024



CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

**Foto:** 003

SEM FOTO

**Foto:** 004

INFILTRAÇÃO NAS MARQUIZES EXTERNAS

**Data:** 12/11/2024

**Data:**

Documento assinado digitalmente



**THIAGO TAVARES VIANA**  
 Data: 13/11/2024 09:54:41-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Thiago Tavares Viana**  
 Chefe de Projetos e Convênios  
 Decreto nº 2.677/2022